



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº **001/2026** AO CONTRATO Nº **004/2024**, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A EMPRESA 53.576.972 MARIA ANAILDE DA SILVA – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Alan Campos Alves**, CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **53.576.972 MARIA ANAILDE DA SILVA - ME**, CNPJ nº 53.576.972/0001-95, com sede no Sítio Cachoeira, 1, Zona Rural, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Maria Anailde da Silva**, CPF nº 010.508.074-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2026.04.28.0003 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **004/2024** oriundo da **Dispensa de Licitação nº 2024.02.15.0004/0005**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **4/4/2024**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o REAJUSTE, é de R\$ 1.458,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), e o valor global do contrato após o REAJUSTE é R\$ 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de **4/5/2026**.

2.3. Objeto da contratação após o REAJUSTE:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (R\$)
------	----------------------	--------------------------	------------	----------------------	-------------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000**

1	Serviços de entrega de documentos com utilização de mensageiro, de segunda à sexta-feira durante horário de expediente desta casa. Fazer a guarda e bom uso dos documentos em poder da CONTRATADA para realização da entrega. Responsabilização pelo protocolo e sua entrega na secretaria administrativa desta Casa.	1.400,00	4,142850	1.458,00	17.496,00
<b>Total dos Serviços</b>					17.496,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao REAJUSTE dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 1.458,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada à seguinte dotação orçamentária 37 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de São Miguel**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**  
**Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000**

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no decorrer do Processo Administrativo nº 2026.04.28.0003, e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto no inc. II do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Miguel/RN, 30 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN 53.576.972 MARIA ANILDE DA SILVA  
CNPJ: 08.393.126/0001-85 CNPJ: 53.576.972/0001-95.  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves  
**Código Identificador:** 81747876